



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 36

De, 10 de janeiro de 1.991

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E DESPESAS DE LOCO-
MOÇÃO A VEREADORES E FUNCIO-
NÁRIOS DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE SÃO GABRIEL DO OES-
TE.

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a concessão de diárias e despesas de locomoção, à Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, que se deslocarem para fora do município ou estado à serviço da Câmara ou ela representando.

§ Único - Os funcionários da União, dos Estados, do município, de suas respectivas entidades Autárquicas ou de Economia Mista, colocados à disposição da Câmara Municipal também farão jus à percepção de diárias e despesas de locomoção mencionados neste artigo.

Art. 2º - A concessão de Diárias será de acordo com o estipulado na tabela anexa, tomando-se por base o Maior Valor de Referência - MVR, e serão pagas antecipadamente, mediante autorização da Presidência.

Art. 3º - As despesas de locomoção serão reembolsadas mediante comprovante.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal, fará publicar normas regulamentando a concessão de diárias e despesas de locomoção que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º - As diárias concedidas não integrarão a base de cálculo da remuneração dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 36

Fls. 02

tação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada a Resolução nº 34 de 13 de agosto de 1990 e quaisquer disposições em contrário. *3º de 10 " Janeiro de 1991.*

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1.991.


NILSON VOLCE
Secretário


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 36			
CLASSIFICAÇÃO	Para dentro do Estado		Para Fora do Estado
	Pousada	Alimentação	
<u>12 MVR</u> Vereadores, Diretores, Assessores.	38,3%	25%	Diária Integral
<u>6 MVR</u> Demais Funcionários.	38 %	25%	Diária Integral